

LEI Nº 137/69


DISPÕE SÔBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Especial na importância de NCR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados à fazer face as despesas com vencimentos da encarregada e aluguel do salão/ do Corrêio Municipal;
- ARTIGO 2º - A Contadoria Municipal fica autorizada a fazer as operações necessárias para cobertura da presente abertura de crédito;
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.


João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra.


Antonio da Costa Barros

Secretário